



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
Serviço Florestal Brasileiro  
Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento  
Coordenação-Geral de Gestão de Contratos de Concessão Florestal  
Coordenação de Contratos de Concessão Florestal

## APOSTILA Nº 01/2026

**PROCESSO Nº 02000.000121/2009-23**

**Contrato de Concessão Florestal nº 02/2008**

**Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB/MMA**

**Concessionário: Madeflona Industrial Madeireira Ltda.**

**Objeto:** Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 02/2008, referente à Unidade de Manejo Florestal I da Floresta Nacional do Jamari, conforme disposto no art. 34 do Decreto nº 12.046, de 5 de junho de 2024 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 4,14%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2025 a março de 2026;

(2) o preço da madeira em tora, estabelecido no Anexo 05 do Contrato de Concessão Florestal nº 02/2008, fica reajustado conforme Tabela 1;

**Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira**

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) <sup>1</sup>	Preço Atualizado (R\$)
Grupo I	230,59	240,14
Grupo II	155,21	161,64
Grupo III	105,02	109,37
Grupo IV	57,08	59,44

<sup>1</sup> Preço determinado pela Apostila nº 01/2025.

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Cláusula 28ª) fica reajustado para R\$ 1.203.909,53 (um milhão, duzentos e três mil, novecentos e nove reais e cinquenta e três centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 4.7) fica reajustado para R\$ 361.172,86 (trezentos e sessenta e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Cláusula 14ª) fica reajustada para R\$ 722.345,72 (setecentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), Tabela 2;

**Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual**

Produtividade Anual Estimada (m <sup>3</sup> /ano)		Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$) <sup>1</sup>	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) <sup>2</sup>	Garantia Contratual (R\$) <sup>3</sup>
Grupo I	661,95	1.203.909,53	361.172,86	722.345,72
Grupo II	2.569,93			
Grupo III	4.867,30			
Grupo IV	1.635,41			

<sup>1</sup> Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

<sup>2</sup> Correspondente a 30% do VRC.

<sup>3</sup> Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 4.4) fica reajustado para R\$ 16,63 (dezesesseis reais e sessenta e três centavos) a tonelada (t), para R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos) o volume (m<sup>3</sup>) e para R\$ 6,66

(seis reais e sessenta e seis centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

**Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual**

Preço Anterior (R\$) <sup>1</sup>			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m <sup>3</sup> )	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m <sup>3</sup> )	Estéreo (st)
15,97	12,77	6,40	16,63	13,30	6,66

<sup>1</sup> Preço determinado pela Apostila nº 01/2025.

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A3 (Anexo 06) fica reajustado para R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos), Tabela 4.

**Tabela 4 – Valor do investimento social**

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) <sup>1</sup>	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) <sup>2</sup>
4,10	4,27	73.343,08

<sup>1</sup> Valor determinado pela Apostila nº 01/2025.

<sup>2</sup> Valor atualizado multiplicado por 17.176,3655 hectares (área da UMF).

(8) o Valor do Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal I da Concorrência nº 01/2007, fica reajustado conforme Tabela 5;

**Tabela 5 - Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal I da Concorrência nº 01/2007**

Grupo	Preço Anterior (R\$) <sup>1</sup>	Preço Atualizado (R\$)
I	171,24	178,33
II	102,72	106,97
III	68,50	71,34
IV	34,25	35,67

<sup>1</sup> Preço determinado pela Apostila nº 01/2025.

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2026.

**MARCUS VINICIUS DA SILVA ALVES**

Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/04/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0430080** e o código CRC **1B4FAF5D**.